



PROJETO DE LEI Nº: _____ de 06 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre a alteração da Lei 1.657 de 13 de dezembro de 2021, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O caput do artigo 5º da Lei 1.657 de 13 de dezembro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 31% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento, para reforço das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2022, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 06 de dezembro de 2022.

JOAQUIM LAERCIO
RODRIGUES/876452
46634

Assinado de forma digital por
JOAQUIM LAERCIO
RODRIGUES/876452
46634

Código: 74221000121191-02/00

Joaquim Laercio Rodrigues

Prefeito Municipal